Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
CEP 39.530-000 — Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.994

Dispõe sobre pedido de Verba Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, o Sr. Leôncio Lopes de Magalhães, Autorizado a pedir Verba Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para pagamento de despesas e Vencimentos referente aos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário João da Silva Mendes, 14 de Novembro de 1.994.

-LEÔNCIO LOPES DE MAGALHÃES-
-Presidente-

-JUVENAL MOREIRA DA SILVA-
-Vice-Presidente-

-MANOEL WILSON COSTA-
-Secretário-